ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Karlos Cabral
Deputado Estadual

PROTOCOLO 02 FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 06/11/09
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 384, DE 06 de Setembro DE 2017.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido a Vicente Pereira de Almeida Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em 06/09/17
Por Extenso e Legível

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2017.

DEPUTADO KARLOS CABRAL
PDT

JFBF/2017

PROTOCOLO 03 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à cidadão, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Vicente Pereira de Almeida tem sua vida, em grande parte, ligada à Rede Federal. Aos 17 anos de idade ingressou no antigo Colégio Agrícola de Rio Verde como aluno do curso técnico em Agropecuária e, desde então, sua trajetória profissional foi construída dentro da Educação Profissional. Em agosto de 1981 fui admitido como professor da Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde, que surgiu a partir do Colégio Agrícola.

No decorrer de sua história acadêmica passou por diversas funções administrativas até que, em 2005, fui eleito diretor-geral do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) Rio Verde. Nessa função, participou ativamente da criação do Instituto Federal Goiano (IF Goiano). Em 2009 assumiu a função de pró-reitor de Desenvolvimento Institucional da recém-criada autarquia, cargo que ocupou até o ano de 2011, quando fui eleito reitor da Instituição para a gestão 2012-2019.

Possui em seu currículo acadêmico diversas especializações, dentre elas o curso Técnico em Agropecuária pela Escola Agro técnica Federal de Rio Verde, graduação em Pedagogia pela Universidade de Rio Verde (Fesurv), graduação em Técnicas Agropecuárias pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), graduação em Ciência (Habilitação em Matemática) ainda pela Universidade de Rio Verde (Fesurv), especialização em Metodologia do Ensino Superior pela então Universidade de Rio Verde (Fesurv), Mestrado em Agronomia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, doutorado em Ciência de "La Tierra y del Médio Ambiente" pela Universidade de La Coruña (Espanha) e por fim especialização em Gestão Pública pela então Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Pela importância desta iniciativa, esperamos vê-la aprovado a pelos Ilustres Deputados.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2017.

DEPUTADO KARLOS CABRAL

PDT

JFBF/2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017003417
Data Autuação: 06/09/2017

Projeto :	384 - AL
Origem:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor:	DEP. KARLOS CABRAL E OUTROS
Tipo:	PROJETO
Subtipo:	LEI ORDINÁRIA
Assunto:	

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA).

2017003417

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Karlos Cabral
Deputado Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GO
FOLHAS 02

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FOLHAS 05

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 06/09/17
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 384, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica concedido a Vicente Pereira de Almeida Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em, 06/09/17
Por Extenso e Legível

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2017.

DEPUTADO KARLOS CABRAL
PDT

JFBF/2017

PROTOCOLO 03 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO
ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 06 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à cidadão, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Vicente Pereira de Almeida tem sua vida, em grande parte, ligada à Rede Federal. Aos 17 anos de idade ingressou no antigo Colégio Agrícola de Rio Verde como aluno do curso técnico em Agropecuária e, desde então, sua trajetória profissional foi construída dentro da Educação Profissional. Em agosto de 1981 fui admitido como professor da Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde, que surgiu a partir do Colégio Agrícola.

No decorrer de sua história acadêmica passou por diversas funções administrativas até que, em 2005, fui eleito diretor-geral do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) Rio Verde. Nessa função, participou ativamente da criação do Instituto Federal Goiano (IF Goiano). Em 2009 assumiu a função de pró-reitor de Desenvolvimento Institucional da recém-criada autarquia, cargo que ocupou até o ano de 2011, quando fui eleito reitor da Instituição para a gestão 2012-2019.

Possui em seu currículo acadêmico diversas especializações, dentre elas o curso Técnico em Agropecuária pela Escola Agro técnica Federal de Rio Verde, graduação em Pedagogia pela Universidade de Rio Verde (Fesurv), graduação em Técnicas Agropecuárias pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), graduação em Ciência (Habilitação em Matemática) ainda pela Universidade de Rio Verde (Fesurv), especialização em Metodologia do Ensino Superior pela então Universidade de Rio Verde (Fesurv), Mestrado em Agronomia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, doutorado em Ciência de "La Tierra y del Médio Ambiente" pela Universidade de La Coruña (Espanha) e por fim especialização em Gestão Pública pela então Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Pela importância desta iniciativa, esperamos vê-la aprovado a pelos Ilustres Deputados.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2017.

DEPUTADO KARLOS CABRAL

PDT

JFBF/2017

Coord. de Constituição, Just. e Redação Assembl. Leg.
Folhas
07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ao Sr. Dep.(s) Lincoln Tejota
PARA RELATAR
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 12/09/2017

Presidente:

Com. de Const. Just. e Redação Leg. do Est. de Goiás
Folhas
16

PROCESSO N.: 2017003417
INTERESSADO: **DEPUTADO KARLOS KABRAL E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadania que especifica (Vicente Pereira de Almeida).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Karlos Kabral e outros, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA.

O homenageado possui graduação em Técnicas Agropecuárias pela Universidade Federal de Lavras (1985), graduação em Pedagogia Licenciatura Plena pela Faculdade de Filosofia de Rio Verde (1984), graduação em Ciências Habilitação em Matemática Licenciatura Pl pela Faculdade de Filosofia de Rio Verde (1988), graduação em Especialização de Ensino Superior pela Faculdade de Filosofia de Rio Verde (1989), mestrado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2001) e doutorado em Ciências de La Tierra Y Del Medio Ambiente pela Universidade do Coruña (2008). Atualmente é Professor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano, com ampla experiência na área de educação, principalmente no Planejamento e Avaliação Educacional.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n. 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fls. 08 a 15).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte **emenda modificativa**:

Emenda modificativa: o artigo 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica concedido a **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano."*

Portanto, adotada a emendas modificativa apresentada, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Setembro de 2017.

DEPUTADO LINCOLN TEJOTA

Relator

Fas/Tar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**
Processo Nº 3412/12
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 12/12/2017.

Presidente:

